



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

CONTRATO Nº 01/18-CMM
Ref. CONVITE 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, situada a Rua João Paulo II s/n, Bairro Novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, **Ver. EVERALDO NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da identidade nº 3078999 PC/PA, inscrito no CPF nº 619.551.912-04, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 63, altos, Bairro novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000.

CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av Almirante Barroso nº 4414, loja 2, bloco A, bairro Castanheira, CEP 66645-250, Belém – Pará, devidamente representada seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Av Gentil Bitencourt nº 2935, bairro São Brás, CEP 66073-220, Belém-Pará.

Cláusula Primeira – Do Fundamento

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 01/18, modalidade Convite Nº. 01/18 e no artigo 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Suprimentos de Informática, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. 01/18 – CMM, conforme tabela abaixo:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Cartucho de Toner Brother TN-580 para uso em Brother linha 8000. Com rendimento médio de 8.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartucho de Toner Compatível com o original.	20	210,00	4.200,00
2	Kit Fotocondutor Brother DR520, para uso nos seguintes modelos Brother linha 8000 Rendimento médio de 25.000 páginas compatível com o original.	20	235,00	4.700,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

3	Rolo de Pressão do Fusor para uso em Brother linha 8000 Produto Novo compatível com o original.	20	155,00	3.100,00
4	Rolo do fusor brother para uso em Brother linha 8000 Produto 100% Novo, compatível com o original.	20	149,00	2.980,00
5	Recarga de Toner Brother Modelos da linha 8000 Peso líquido 200g. Produto Novo compatível com o original.	50	72,00	3.600,00
6	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-750 Rende em média 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, Cartucho Novo - Homologado	30	190,00	5.700,00
7	Kit Fotocondutor Brother DR720, para uso nos seguintes modelos Brother linha 8000 Rendimento médio de 25.000 páginas compatível com o original.	20	230,00	4.600,00
8	Película do Fusor para uso na unidade da Brother Deve ser utilizado na unidade fusora da Brother compatível com os equipamentos linha 8152/8157. Produto Compatível com o original	15	280,00	4.200,00
9	Rolo de Cilindro Brother para cartucho de Cilindro DR-520 Produto com excelente qualidade.	30	98,00	2.940,00
10	Rolo de Pressão do Fusor para uso em Brother linha 8152/8157/ Produto Novo compatível com o original.	20	150,00	3.000,00
11	Cartucho de toner sharp AL-1000, AL100TD Utilizado nos seguintes equipamentos Sharp AL 1000, Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original líder no mercado de suprimentos para impressão, garantindo alta qualidade nas suas impressões no dia-a-dia.	8	340,00	2.720,00
12	Kit Fotocondutor Sharp AL-100DR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: AL-1000 Rendimento de aproximadamente 18.000 páginas. Produto de qualidade compatível ao original garantida.	8	380,00	3.040,00
13	Recarga do toner Sharp AL-1000, AL100TD AL100 AL-100 utilizado no seguinte modelo: AL 1000. Refil de toner Sharp, com 610g de pó de toner com alta qualidade, proporcionando um ótimo acabamento nas suas impressões. Produto com qualidade semelhante ao original fabricado.	10	140,00	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

14	Fotocondutor e lâmina de limpeza também conhecida como wiper blade AL-100DR para utilização no toner AL-100TD compatível com os seguintes modelos de equipamentos Sharp AL 1000 Rendem em média 6 ciclos, ou seja 6 recargas do toner. Produto de qualidade compatível ao original	10	150,00	1.500,00
15	Revelador Sharp AL-1000, Cartucho de cilindro AL-100DR, cartucho de toner AL-100TD. Proporciona um ótimo desempenho e acabamento na sua impressão.	20	70,00	1400,00
16	Rolo Fusor para uso em equipamentos Sharp dos seguintes modelos: AL-1000 Produto compatível com original	20	140,00	2.800,00
17	Rolo de Pressão do Fusor Sharp. Produto 100% Novo. Para uso em: SHARP LINHA AL1000 Produto compatível com original	20	160,00	3.200,00
18	Revelador developer SharpAR-5220 Produto compatível com original	15	65,00	975,00
19	Cartucho de Toner AR-016FT AR-016T. Produto novo, compatível com o original. Com rendimento médio de 18.000 páginas com 5% de cobertura. Para uso em: AR5-015, AR-5120, AR-5220, AR-5320	15	310,00	4.650,00
20	Cartucho de Toner Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212. Produto compatível com o original possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	30	100,00	3.000,00
21	Cartucho de Tinta Original HP 662 Black, CZ103AL para uso nos equipamentos JHP: Produto original, com ótima qualidade de impressão	40	68,00	2.720,00
22	Cartucho de Tinta Original HP 662 Tri-Color, CZ104AB para uso nos equipamentos HP: Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	40	68,00	2.720,00
23	Fita para impressora Matricial LX350 LX300+ LX300 LX300+2 LX-300 13mm x 12m na cor Preta. Possui 1 caixa com 1 unidade dentro. Possui um rendimento de aproximadamente 3 milhões e 100 caracteres, a 3 milhões e 200 caracteres. Produto compatível com o original	10	20,00	200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Total : R\$ 69.345,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Cláusula Terceira - Da Execução

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2018, através de requisições mensais feitas pela Contratante.

Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento

4.1- Preço – Pelo fornecimento dos Suprimentos de Informática ora contratados, a Contratante pagará o valor de R\$ 69.345,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação será durante o exercício financeiro de 2018.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: fonte: 010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 28 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante

INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada
CNPJ 00.968.806/0001-78

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: